



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Resolução SME 04, de 25 de junho de 2018, **HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, para admissão temporária eventual/emergencial das funções de Professor de Educação Básica I e II, da Rede Municipal de Ensino, para que surta seus efeitos legais.**

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, 19 de julho de 2018.

Helem Suzi Busnardo Louzada
Secretária Municipal de Educação.

